



Estado de Goiás

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL**

Fones: 625-1322 (Gabinete do Prefeito) - 625-3600 (Administração)

SQ 10 - Qd. 08 - Área Especial - Setor Administrativo - S/Nº - Fax: 625-3660

CEP 72.880-000 - CGC 36.862.621/0001-21 - Cidade Ocidental - GO

DECRETO Nº 962/99, de 31 de março de 1999.

"CONCEDE APOSENTADORIA  
POR INVALIDEZ À SERVIDORA  
SRA. FRANCISCA DAS CHAGAS  
XIMENES GALENO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL,  
Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 1544/9,  
que apreciou o pedido de aposentadoria por  
invalidez da Requerente, nos termos do art.  
40, I da Constituição Federal c/c o art.  
77, §1º, I e §5º da Lei nº 035, de 16.07.93  
e,

CONSIDERANDO ainda que restou provado que a  
causa da invalidez é doença incapacitante e  
irreversível,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica concedida aposentadoria  
por invalidez à funcionária municipal Sra. **Francisca da Chagas  
Ximenes Galeno**, ocupante do cargo efetivo de Agente de  
Administração Pública, na função de Merendeira, admitida em  
24.03.92, com proventos proporcionais ao tempo de serviço à  
base de 6/30 avos, reajustáveis na forma da legislação  
municipal em vigor, conforme discriminação a saber:

|                                                  |        |
|--------------------------------------------------|--------|
| I - Salário base (R\$ 142,09) - 06/30 avos - R\$ | 28,41  |
| II - 1 Quinquênio (R\$ 7,10) - 06/30 avos - R\$  | 1,41   |
| Sub-total - R\$                                  | 29,82  |
| II - Complemento do Salário Mínimo - R\$         | 100,18 |
| Total - R\$                                      | 130,00 |

(cento e trinta reais)



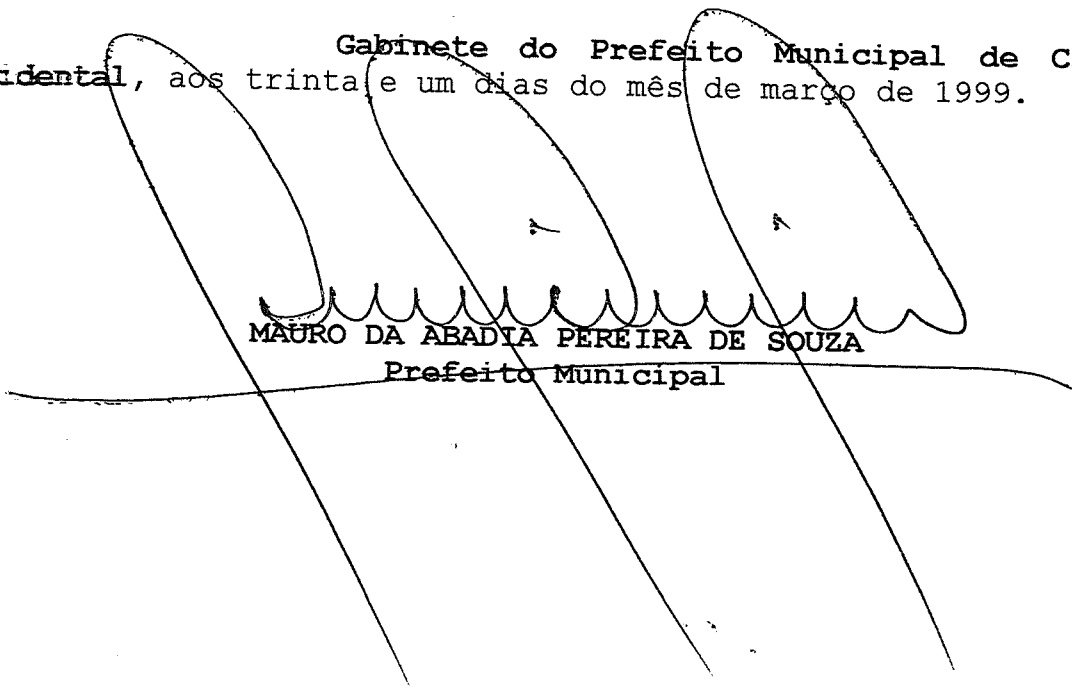
Estado de Goiás

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL**

Fones: 625-1322 (Gabinete do Prefeito) - 625-3600 (Administração)  
SQ 10 - Qd. 08 - Área Especial - Setor Administrativo - S/Nº - Fax: 625-3660  
CEP 72.880-000 - CGC 36.862.621/0001-21 - Cidade Ocidental - GO

**Artigo 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 22.01.98, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cidade Ocidental, aos trinta e um dias do mês de março de 1999.

  
MAURO DA ABADIA PEREIRA DE SOUZA  
Prefeito Municipal